



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria Diário Oficial
Contrato

PROCESSO nº 022/2024

CONTRATO nº 009/2024

CONTRATO PRODESP PD024842 – T01

“1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2024 –PD024842 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – DIÁRIO OFICIAL.”

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 44.935.278/0001-26, com sede na Rua Marcílio Dias, 719 – centro – Rancharia – SP – CEP 19600-035, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) **HOMERO PINELLI SEVERO LINS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Diamantino Neto, nº 435 – centro, na cidade de Rancharia/SP, Prefeito, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, **fundamentada no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021** e posteriores alterações, declarada nos autos do processo n.º 022/2024 no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- que em 24/04/2024 foi celebrado o **Contrato nº 009/2024 –PD024842** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;
- que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;
- que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls.99 do Processo 022/2024;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 009/2024 –PD024842**, nos termos do **artigo 106, Lei Federal nº14.133/2021**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **24/04/25 a 23/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 65.625,00 (sessenta e

cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o presente exercício e o valor de R\$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 020201.04.122.0004.2018.000058.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA
CONTRATANTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATADA

ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0240842

CONTRATO PD024842-T01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Diário Oficial						
5.1.1	Publicidade Diário Oficial Municípios	por cm linear x coluna de 9 cm	79	92,19	12	7.291,67	87.500,00
VALOR MENSAL PREVISTO =====>						7.291,67	
VALOR TOTAL PREVISTO =====>							87.500,00



Documento assinado eletronicamente por **HOMERO PINELLI SEVERO LINS**, **Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caue Tavares Da Silva**, **Coordenador**, em 04/04/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baranda Cardoso**, **Gerente**, em 04/04/2025, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062451966** e o código CRC **63C0DF1A**.